



LEI Nº 0244/2011

EMENTA: Altera artigos da Lei Municipal nº 189/2008, em razão do disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento do piso salarial de Professor instituído pela Lei Federal de nº 11.738/08, devendo a alteração se adequar aos níveis salariais do anexo III, instituído pela Lei Municipal nº 189/2008 e alterado pela Lei Municipal nº 214/2009.

§ 1º - Os salários obedecerão os níveis e classes dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei..

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, em 11 de julho de 2011.


SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

**ANEXO I : TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROFESSOR
PISO SALARIAL / 2011
INCORPORAÇÃO DO QUINQUÊNIO MAIS GRATIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**

Nº	NORMAL MÉDIO		LICENCIATURA PLENA		ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOCTORADO		
	H/A	200H/A	H/A	200H/A	H/A	150H	200H/A	H/A	150H	200H/A	H/A	150H	200H/A
10	7,75	1.162,50	8,90	1.335,00	1.780,00	10,23	1.534,50	2.046,00	11,77	1.765,50	2.354,00	13,53	2.029,50
9	7,52	1.128,00	8,64	1.296,00	1.728,00	9,93	1.489,50	1.986,00	11,43	1.714,50	2.286,00	13,14	1.971,00
8	7,30	1.095,00	8,39	1.258,50	1.678,00	9,64	1.446,00	1.928,00	11,10	1.665,00	2.220,00	12,76	1.914,00
7	7,09	1.063,50	8,15	1.222,50	1.630,00	9,36	1.404,00	1.872,00	10,78	1.617,00	2.155,00	12,39	1.858,50
6	6,88	1.032,00	7,91	1.186,50	1.582,00	9,09	1.363,50	1.818,00	10,47	1.570,50	2.094,00	12,03	1.804,50
5	6,68	1.002,00	7,68	1.153,50	1.538,00	8,83	1.324,50	1.766,00	10,17	1.525,50	2.034,00	11,68	1.752,00
4	6,49	973,50	7,46	1.119,00	1.492,00	8,57	1.285,50	1.714,00	9,87	1.480,50	1.974,00	11,34	1.701,00
3	6,30	945,00	7,24	1.086,00	1.448,00	8,32	1.248,00	1.664,00	9,58	1.437,00	1.916,00	11,01	1.651,50
2	6,12	918,00	7,03	1.054,50	1.406,00	8,08	1.212,00	1.616,00	9,30	1.395,00	1.860,00	10,69	1.602,00
1	5,94	891,00	6,83	1.024,50	1.366,00	7,85	1.177,50	1.570,00	9,03	1.354,50	1.806,00	10,38	1.557,00

OBSERVAÇÃO

- 1) INTERVALOS DE 3% ENTRE OS NÍVEIS SALARIAIS E INTERCÍDIOS DE 03 ANOS.
- 2) INTERVALOS DE 15% ENTRE AS CLASSES.
- 3) H/A = HORA AULA.
- 4) JORNADA DE 150 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 30 HORAS AULA SEMANAIS.
- 5) JORNADA DE 200 HORAS AULA SEMANAIS = JORNADA DE 40 HORAS AULA SEMANAIS.